



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única

Emenda modificativa nº 021 /2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Presidente
A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter esportivo e social, que tem por objetivo a realização dos trabalhos de capacitação técnica para competições oficiais para a jovens e adultos de Parauapebas, bem como realizar atividade esportiva para participação, em competição de níveis estaduais e nacionais do time Profissional, do Parauapebas Futebol Clube, apoio ao esporte de alto nível do município de Parauapebas. Valorizando e fomento as atividades esportivas.

A participação desse clube em eventos de grande porte, levando o nome da nossa cidade para outros locais como uma cidade que incentiva o esporte e também dando mais visibilidade para os atletas locais, bem como investimentos para toda a área esportiva de Parauapebas.

Interessada: Parauapebas Futebol Clube -PFC . (CNPJ: 10.926.026/0001-19).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e desportivos, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **Parauapebas Futebol Clube -PFC**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza esportiva, com vasta experiência no atendimento ao bem comum a toda a comunidade em geral, desde a data de 25/06/2009, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^{o2}, do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com ao **Parauapebas Futebol Clube -PFC**, no valor de 70.000,00 (Setenta mil Reais), para fins de permitir a continuidade dos projetos e atividades sociais desenvolvidas pela instituição em questão.

Parauapebas/PA, 7 de Dezembro de 2018.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018
Em Discussão Única

Presidente
VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017-2020

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8^o [..]

§ 3^o Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	339039 00	100100	70.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.811.3076.2072	Rendimento Esportivo	3.3.50. 41.00	100100	70.000,00
TOTAL					70.000,00

APROVADO NA SESSÃO

DE

24/8 / 72 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.